



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.769

Conde, 28 de julho de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CONDE/PB, considerando o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), divulga o seguinte RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - SUPLENTE:

Esclarecimentos e demais informações podem ser obtidas por e-mail: pnab.conde.pb@gmail.com.

ATA DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - SUPLENTE

FAIXA C – R\$ 1.500,00					
Nº	PROPOSTA/PRO- PONENTE	CNPJ/C PF	COTA	PONTUA ÇÃO	SITUAÇÃ O
1	Ensino da cestaria/ Antônio Carlos Cipriano Filho	110.xxx. xxx-09	Ampla concorrê ncia	48	INABILIT ADO Ausente s todos os docu mentos

Conde, 28 de julho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CONDE/PB, considerando o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº

14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), divulga o seguinte RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - SUPLENTE:

No prazo de 48 horas será disponibilizado via e-mail Termo de Execução Cultural para assinatura.

Esclarecimentos e demais informações podem ser obtidas por e-mail: pnab.conde.pb@gmail.com.

ATA DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - SUPLENTE

Nº	PROPOSTA/PROPO NENTE	CNPJ/CPF	COTA	SITUAÇÃO
11	Thays Brena/ Thays Brena Batista Dos Santos	147.xxx.xxx- 86	Pessoa Negra	HABILITADA

Conde, 28 de julho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CONDE/PB, considerando o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), divulga o seguinte RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - SUPLENTE:

No prazo de 48 horas será disponibilizado Recibo de Premiação para assinatura via e-mail.

Esclarecimentos e demais informações podem ser obtidas por e-mail: pnab.conde.pb@gmail.com.

ATA DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - SUPLENTE

Nº	PROPONE NTE	CNPJ/CPF	COTA	PONTUAÇ ÃO	SITUAÇÃO
1	Cíbele Silva Laurentin o	018.xxx.x xx-36	Ampla Concorrên cia	30	HABILITA DO



2	Carlos Alberto Moreira Dias	676.xxx.x xx-91	Ampla Concorrência	30	HABILITADO
3	Pedro Araújo Iranzi	132.xxx.x xx-36	Ampla Concorrência	30	HABILITADO
4	Rita de Cássia Ribeiro de Sousa	077.xxx.x xx-57	Cota Pessoa Indígena	37	INABILITADO Ausentes todos os documentos

Conde, 28 de julho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00135/2026 - Guedes Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - Apostila 01 - Inclui a seguinte dotação orçamentária: 660 - Fundo Nacional de Assistência Social; e 669 - Outros Recursos Vinculados a Assistência Social: 08.122.1015.2099 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social. 08.245.1013.2111 - Bloco de Proteção Social Básica. ASSINATURA: 23.07.26

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00136/2026 - Guedes Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - Apostila 01 - Inclui a seguinte dotação orçamentária: 660 - Fundo Nacional de Assistência Social; e 669 - Outros Recursos Vinculados a Assistência Social: 08.122.1015.2099 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social. 08.245.1013.2111 - Bloco de Proteção Social Básica. ASSINATURA: 23.07.26

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviço de agenciamento de viagens. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00057/2022 - Plus Viagens e Turismo Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.05.26

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde de Neves, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00083/2025 - Ss Sousa Silva Construtora Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 03.07.26

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Pavimentação e drenagem em diversas ruas, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00317/2025 - Arko Construcões Ltda - Apostila 01 - acréscimo de 6,1% - equivalente a R\$ 57.565,58. O valor consolidado passa para R\$ 1.154.442,57. ASSINATURA: 22.07.26

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de quarenta e sete veículos tipos passeio e utilitário diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00169/2024 - Leonardo Fonseca Ribeiro - 2º Aditivo - acréscimo médio de 4,14% - equivalente a R\$ 64.269,00. O valor consolidado passa para R\$ 1.615.670,64; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.06.26

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação, licença de uso e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00299/2025 - Elmar - Processamento de Dados Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 4,64% - equivalente a R\$ 9.189,36. O valor consolidado passa para R\$ 207.189,36; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.07.26

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para impressão. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00061/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00166/2023 - Alfaprint Locacoes Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.03.26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização eletrostática, desratização, descupinização, descorpionização, serviços de fumacê, controle de cobras, sanitização, capinação química, limpeza de caixa de água e afugentamento de aves e controle de pragas rurais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e as demais Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026 - Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Calvo – AL. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 550 – Transferência do Salário Educação; 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e 660 – Fundo Nacional de Assistência Social: 01.00 – Gabinete da Prefeita 04.122.2002.2002 – Atividades do Gabinete da Prefeita 01.01 – Guarda Civil Municipal 06.181.1001.2006 – Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal 02.00 – Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política 04.122.2003.2018 – Manutenção das Atividades da SEGAP 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2023 – Manutenção das Atividades da SECOM 04.00 – Procuradoria Geral do Município 04.122.2023.2027 – Atividades da Procuradoria Geral do Município 05.00 – Controladoria Geral do Município 04.124.2003.2033 – Atividades da Controladoria Geral do Município 06.00 – Secretaria de Planejamento 04.121.2003.2035 – Atividades da Secretaria de Planejamento 07.00 – Secretaria de Administração 04.122.2003.2043 – Atividades da Secretaria de Administração 08.00 – Secretaria da Fazenda 04.123.2003.2047 – Atividades da Secretaria da Fazenda 09.00 – Secretaria de Agropecuária e Pesca 20.606.2003.2050 – Atividades da Secretaria de Agropecuária e Pesca 11.00 – Secretaria de Meio Ambiente 18.541.1005.2057 – Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente 18.541.2003.2061 – Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 12.00 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura 12.361.1007.2065 – Desenvolvimento das Atividades da Educação – QSE 12.361.1007.2068 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.2004.2071 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 13.00 – Secretaria de Infraestrutura 15.451.2003.2085 – Atividades da Secretaria de Infraestrutura 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.2003.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo 16.00 – Secretaria de Indústria e Comércio 22.691.2003.2120 – Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio 01.00 – Fundo Municipal de Saúde 10.122.2006.2125 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10.301.2005.2126 – Manutenção da Atenção Primária 10.302.2005.2128 – Manutenção das Atividades do SAMU 10.302.2005.2129 – Manutenção da Atenção Especializada 10.305.1022.2133 – Atividades de Vigilância Epidemiológica 15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.1015.2099 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.1015.2103 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 08.245.1013.2111 – Bloco de Proteção Social Básica 08.245.1014.2112 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 08.245.5001.5007 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 16/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00163/2026 - 16.07.26 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA - R\$ 463.750,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00004/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços de desinsetização eletrostática, desratização, descupinização, descorpionização, serviços de fumacê, controle de cobras, sanitização, capinação química, limpeza de caixa de água e afugentamento de aves e controle de pragas rurais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e as demais Secretarias deste Município; DESIGNO os servidores Igor Rodrigo Confessor Bezerra, Secretário Municipal de Infraestrutura, como Gestor; e Geanderson Rodrigues da Silva, Gerente de Infraestrutura e Urbanização, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00004/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 09 de Julho de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026, que objetiva: Prestação de serviços de desinsetização eletrostática, desratização, descupinização, descorpionização, serviços de fumacê, controle de cobras, sanitização, capinação química, limpeza de caixa de água e afugentamento de aves e controle de pragas rurais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e as demais Secretarias deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA - R\$ 463.750,00.

Conde - PB, 09 de Julho de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00005/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de aparelhos de ar condicionado, com instalação inclusa; DESIGNO as servidoras Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, como Gestora; e Juliana Diniz de Oliveira, Secretária de Gabinete, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00005/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 09 de Julho de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de aparelhos de ar condicionado, com instalação inclusa; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 242.600,00.

Conde - PB, 09 de Julho de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de aparelhos de ar condicionado, com instalação inclusa. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026 - Ata de Registro de Preços nº RP 10005/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Aroeiras – PB. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT; 546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI; 550 – Transferência do Salário Educação; 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e 660 – Fundo Nacional de Assistência Social: 01.00 – Gabinete da Prefeita 04.122.2002.1003 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Gabinete da Prefeita 01.01 – Guarda Civil Municipal 06.181.1001.1004 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a GCM 02.00 – Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política 04.122.2003.1009 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a SEGAP 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2010 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a SECOM 04.00 – Procuradoria Geral do Município 04.122.2023.1011 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a PROGEM 05.00 – Controladoria Geral do Município 04.124.2003.1012 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a COGEM 06.00 – Secretaria de Planejamento 04.121.2003.1014 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a SEPLAM 07.00 – Secretaria de Administração 04.122.2003.1017 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a SEAD 08.00 – Secretaria da Fazenda 04.123.2003.1019 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a SEFAZ 09.00 – Secretaria de Agropecuária e Pesca 20.606.2003.2050 – Atividades da Secretaria de Agropecuária e Pesca 11.00 – Secretaria de Meio Ambiente 18.541.1005.1024 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Materiais Permanentes 12.00 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura 12.361.1007.2062 – Manutenção das Atividades do Programa ETI 12.361.1007.2065 – Desenvolvimento das Atividades da Educação – QSE 12.361.1007.2068 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.2004.1030 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Educação 12.361.2004.2071 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 13.00 – Secretaria de Infraestrutura 15.451.2003.2085 – Atividades da Secretaria de Infraestrutura 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.2003.1044 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a SETUR 16.00 – Secretaria de Indústria e Comércio 22.691.2003.1047 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a SEINCO 01.00 – Fundo Municipal de Saúde 10.122.2006.2125 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10.301.1019.1050 – Estruturação da APS 10.302.1019.1052 – Estruturação da Rede Especializada (MAC) 10.302.1019.1053 – Estruturação da Assistência Farmacêutica 10.302.1019.1054 – Estruturação da Vigilância em Saúde 15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.1015.2099 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.1015.2103 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 08.245.1013.2111 – Bloco de Proteção Social Básica 08.245.1014.2112 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 08.245.5001.5007 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00164/2026 - 16.07.26 - INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 242.600,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Construção de quarenta residências unifamiliares neste Município – Novo PAC FNHIS – Sub 50. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 13.00 – Secretaria de Infraestrutura. 17.605.1010.2091 – Execução da Política Habitacional. 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 16/03/2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00162/2026 - 16.07.26 - ARKO CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 4.112.826,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Construção de uma praça pública no Bairro Carnaúba, neste Município – Plano de Ação 09032024–071342/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2026. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados; 706 – Transferência Especial da União; 710 – Transferência Especial dos Estados: 06.00 – Secretaria de Planejamento 15.451.1003.1016 – Desenv. de Ações Estruturantes com Emendas Especiais 13.00 – Secretaria de Infraestrutura 15.451.1010.1036 – Construção e Reforma de Praças 17.605.1010.1041 – Equipamentos Públicos e Urbanização 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações 4.4.90.51.09 – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais. VIGÊNCIA: até 16/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00165/2026 - 16.07.26 - CONSTRUTORA BROKA LTDA - R\$ 249.855,73.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00007/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Construção de uma praça pública no Bairro Carnaúba, neste Município – Plano de Ação 09032024–071342/2024; DESIGNO os servidores José Wilton Pereira de Sousa, Subgerente de Infraestrutura, como Gestor; e Jonatha da Silva Melo, Gerente de Engenharia, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00007/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 15 de Julho de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00007/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2026, que objetiva: Construção de uma praça pública no Bairro Carnaúba, neste Município – Plano de Ação 09032024–071342/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA BROKA LTDA - R\$ 249.855,73.

Conde - PB, 15 de Julho de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público – Conselho Tutelar. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos: 15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.122.1015.2099 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 16/07/2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00161/2026 - 16.07.26 - DEMETRIO LUCAS MARANHÃO RIBEIRO - R\$ 32.688,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00038/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público – Conselho Tutelar; DESIGNO as servidoras Nadelma Alves da Silva Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, como Gestora; e Silvana Farias Vital, Assessora Técnica, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 15 de Julho de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00038/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público – Conselho Tutelar; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DEMETRIO LUCAS MARANHÃO RIBEIRO - R\$ 32.688,00.

Conde - PB, 15 de Julho de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de licença de uso de solução tecnológica (software) para a distribuição, o controle, o acompanhamento e a gestão integrada de processos judiciais e administrativos, incluindo a gestão da Dívida Ativa e recuperação de créditos, com serviços de implantação assistida, suporte técnico, treinamento e manutenção, a fim de promover a modernização e eficiência na atuação da Procuradoria Geral deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos: 04.00 – Procuradoria Geral do Município. 04.122.2003.2027 – Atividades da Procuradoria Geral do Município. 3.3.90.35.01 – Serviços de Consultoria. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 22/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00167/2026 - 22.07.26 - IMPACTO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - R\$ 200.123,16.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Fornecimento de licença de uso de solução tecnológica (software) para a distribuição, o controle, o acompanhamento e a gestão integrada de processos judiciais e administrativos, incluindo a gestão da Dívida Ativa e recuperação de créditos, com serviços de implantação assistida, suporte técnico, treinamento e manutenção, a fim de promover a modernização e eficiência na atuação da Procuradoria Geral deste Município; DESIGNO os servidores Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior, Procurador Geral do Município, como Gestor; e Thaisa Thamara da Silva Barros Portela, Assessora de Gabinete da Procuradoria Geral, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 21 de Julho de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de licença de uso de solução tecnológica (software) para a distribuição, o controle, o acompanhamento e a gestão integrada de processos judiciais e administrativos, incluindo a gestão da Dívida Ativa e recuperação de créditos, com serviços de implantação assistida, suporte técnico, treinamento e manutenção, a fim de promover a modernização e eficiência na atuação da Procuradoria Geral deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IMPACTO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - R\$ 200.123,16.

Conde - PB, 21 de Julho de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada kit enxoval para distribuição às gestantes cadastradas no CRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos: 15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.243.5001.5006 – Distribuição de Kit Natalidade. 3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00157/2026 - 16.07.26 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 8.583,00; CT Nº 00158/2026 - 16.07.26 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R\$ 10.155,00; CT Nº 00159/2026 - 16.07.26 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 18.450,00; CT Nº 00160/2026 - 16.07.26 - DESCARTIX COMERCIAL LTDA - R\$ 8.309,25.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2026

Aos 14 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 030, de 30 de Junho de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME,



de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de produtos médios adjuvantes de proteção e cuidados para Ostomia diversos, para atender demanda judicial conforme autos do processo de nº 098.2024.000875, destinados a Secretaria Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 06.948.769/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Base adesiva oval, convexa, com dupla camada de proteção, com zonas de flexibilidade e recorte até 33mm. CÓD: 11025. Marca/fabricante: COLOPLAST.	11025– Placa convexa– Coloplast	und	70	38,00	2.660,00
2	Anel moldável, hidrocoloide sem álcool, para nivelamento de irregularidades cutâneas para isolamento seguro. CÓD: 12030. Marca/fabricante: COLOPLAST.	12030– Brava anel– Coloplast	und	200	18,50	3.700,00
3	Removedor de adesivo a base de silicone sem álcool, tamanho 50ml. CÓD: 12010. Marca/fabricante: COLOPLAST.	12010– Brava removedor– Coloplast	und	15	101,70	1.525,50
4	Adesivo flexível, elástico e macio em formato de "y" a base de hidrocoloide para reforçar a aderência e segurança da bolsa. CÓD:12072. Marca/fabricante: COLOPLAST.	12072– Brava Fita Y–Coloplast	und	400	16,50	6.600,00
5	Bolsa de perna com multicamaras para atenuar o líquido na perna, tamanho	5170–Bolsa de perna– Coloplast	und	60	23,13	1.387,80

	600ml. CÓD: 5170. Marca/fabricante: COLOPLAST.					
6	Bolsa de cama, com escala volumétrica para períodos mais longos com capacidade de 1500ml. CÓD: 5062. Marca/fabricante: COLOPLAST.	5062–Bolsa de cama– Coloplast	und	60	36,61	2.196,60
7	Bolsa para urostomia 2 peças com acople de 50mm, transparente, drenável, revestida de tecido macio, composta de prolipropileno hidrofóbico, sem tramas , promovendo secagem rápida. Sistema de acople à placa com trava audível por um click indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Válvula de drenagem multicamaras para melhor distribuição da urina . Composta de propeno polímero com eteno de travamento composta de acrinonitina e copolímero butadieno estireno. CÓD 11855. Marca/fabricante: COLOPLAST.	11855–Bolsa 2 peças de Uro–Coloplast	und	70	30,20	2.114,00
TOTAL						20.183,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de

prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo

prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
06.948.769/0001-12
Valor: R\$ 20.183,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 14 de Julho de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita